

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE GURUPI**  
*1º Tabelionato de Notas - Rua JK, 1490 – Centro - Gurupi/TO*  
*Tel: (63) 3316-1920*

***MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA***

*Tabelião*

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE DIVÓRCIO DIRETO  
CONSENSUAL SEM PARTILHA DE BENS (de acordo com o Provimento nº  
03/2023 - CGJUS/2JACGJUS – TJTO):**

**PARTES:**

- RG e CPF ou CNH (cópia autenticada);
- Certidão de Casamento expedida até 180 dias (cópia autenticada)
- Pacto Antenupcial, para casamentos sob os regimes de: comunhão universal de bens (após 26.12.1977) ou separação total de bens;
- Declaração particular de não gravidez, da cónyuge virago, com reconhecimento de assinatura por autenticidade em cartório de notas (original);
- Certidão Negativa de Registro Imobiliário, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 30 dias;

**ADVOGADO:**

- Petição inicial com plano de partilha dos bens;
- Carteira da OAB (cópia autenticada).

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

*Caso alguma das partes seja representada por procuração, apresentar procuração pública original, expedida até 30 dias, juntamente com a cópia autenticada do RG e CPF ou CNH do(a) procurador(a).*

Caso algumas das partes possua bens imóveis adquiridos anteriormente a constância do casamento (bens particulares), é necessário apresentar a certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida até 30 dias pelo Cartório de Registro Imóveis, para que o bem seja apresentado na escritura, como bem não partilhável.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**COMARCA E MUNICÍPIO DE GURUPI**  
*1º Tabelionato de Notas - Rua JK, 1490 – Centro - Gurupi/TO*  
*Tel: (63) 3316-1920*

*MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA*

*Tabelião*

## ORÇAMENTO PRÉVIO

### ASSINATURA PRESENCIAL NO CARTÓRIO:

ATO	VALOR
Tabela V 1.1 - Protocolo de qualquer documento para realização de qualquer serviço, exceto serviços de autenticação, reconhecimentos de firma e emissão de certidão	R\$ 13,41
Tabela VII 1.6 – Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial	R\$ 13,41
Tabela V 2.1 – Pela lavratura de escritura de pacto nupcial, reconhecimento de paternidade, emancipação, testamento, constituição e/ou dissolução de união estável, separação, divórcio, inventário, quando em qualquer caso, não houver partilha de bens	R\$ 329,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 356,58</b>

### ASSINATURA ELETRONICA:

ATO	VALOR
Tabela V 1.1 - Protocolo de qualquer documento para realização de qualquer serviço, exceto serviços de autenticação, reconhecimentos de firma e emissão de certidão	R\$ 13,41
Tabela VII 1.6 – Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial	R\$ 13,41
Tabela V 2.1 – Pela lavratura de escritura de pacto nupcial, reconhecimento de paternidade, emancipação, testamento, constituição e/ou dissolução de união estável, separação, divórcio, inventário, quando em qualquer caso, não houver partilha de bens	R\$ 329,76
<b>ASSINATURA ELETRONICA VIA E-NOTARIADO</b>	<b>R\$ 20,70</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 377,28</b>